

Exp.: 1766/2022

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Ref.: Ofício nº 1211/2022, protocolizado sob o nº **130101/2022**, por meio do qual a Procuradoria-Geral do Município de Governador Valadares informa sobre a regulamentação do instituto do pregão eletrônico e do sistema de registro de preços no âmbito do Município, considerando os termos do acórdão proferido pela Segunda Câmara, em 10/2/2022, nos autos da Denúncia nº 1.112.494.

Data: 7/7/2022

Senhora Coordenadora,

Considerando a competência atribuída a esta Presidência pelo art. 41, XXVI, do Regimento Interno, determino, com fundamento no art. 178, IV, da norma regimental, que essa Coordenadoria proceda ao desarquivamento do Processo nº **1.112.494** e à juntada do documento em epígrafe aos autos.

Cumpridas as medidas, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)